



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 2047

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17.03.64, faz saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova, e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito (adicional) Especial no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), destinado as seguintes dotações orçamentárias, conforme discriminação:

Discriminação	Desdobramento	Valor – R\$
09001	Secretaria de Desenvolvimento Social	
04	Administração	
122	Administração Geral	
001	Apoio Administrativo	
1223	PROJETO TRANSformação	‘
33.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	18.000,00
Fonte	1500	18.000,00
06001	Secretaria Mun. de Educação	
04	Administração	
122	Administração Geral	
001	Apoio Administrativo	
2106	MACROPROGRAMA FINEDUCA	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	50.000,00
Fonte	1500	50.000,00
2100	MACROPROGRAMA 1 - PROFORME – Programa de Formação Municipal	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00
Fonte	1500	10.000,00
2101	MACROPROGRAMA 8 - ESCOLA ITINERANTE	



3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00
Fonte	1500	10.000,00
2102	MACROPROGRAMA 2 PROFEI – Programa de Fortalecimento da Educação	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00
Fonte	1500	10.000,00
2103	MACROPROGRAMA 3 - EDUCA+	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00
Fonte	1500	10.000,00
2104	MACROPROGRAMA LEGALIZANDO	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00
Fonte	1500	10.000,00
2105	PROITEC–ESCOLAR – Programa de Inovação Tecnológica nas Escolas	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00
Fonte	1500	10.000,00
2070	Publicidade de Utilidade Pública	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00
Fonte	1500	10.000,00

Art. 2º Constitui recursos para abertura deste crédito, à anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria, os recursos previstos no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Discriminação	Desdobramento	Valor – R\$
06001	Secretaria Mun. de Educação	
04	Administração	
122	Administração Geral	
001	Apoio Administrativo	
2106	MACROPROGRAMA FINEDUCA	
339039	Outros serviços de terceiros – PJ	128.000,00
Fonte	1500	128.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.




Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 09 de março de 2022.



MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS	
LEGISLATURA	SESSÃO LEGISLATIVA
<u>14</u> Sessão Ordinária	EXTRAORDINÁRIA
<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REPROVADO
Pau dos Ferros/RN <u>14/03/2022</u>	
	

Recebido 10.03.2022
12:36

Natalia Maria de V. Chaves
Diretora Legislativa
Mat. 120.262-6